Resolução nº : 811/2001
Protocolo nº : 366761/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : SUELI ALVES MARCULINO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8490/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 21819/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA